



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº. 001/2022

A Câmara Municipal de Serro-MG faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista o afastamento da servidora de provimento efetivo para exercício de função pública.

#### 1. DO CARGO

##### 1.1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

###### PRÉ- REQUISITOS:

###### - DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executar serviços de limpeza, arrumação e conservação dos prédios públicos da Câmara Municipal de Serro/MG, bem como auxiliar no preparo de alimentação quando solicitado.

###### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Preparar e servir café, chá, sucos e etc., aos servidores, vereadores e visitantes, bem como, no preparo de alimentos quando devidamente solicitados;
- Recolher o lixo, acondicioná-lo e depositá-lo em local adequado;
- Manter arrumado todo o material sob sua guarda;
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
- Executar atividades de copa.
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
- Anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.

*Amilino*

*Recheiro*

*M. Siqueira*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

VENCIMENTO - R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

CARGA HORÁRIA - 30 Horas Semanais.

VAGAS - 01

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - Local: As inscrições serão realizadas na Sede da Câmara Municipal de Serro/MG, situada na Praça João Pinheiro, 154, Centro, Serro/MG.

2.2 - Período de 02/05/2022 a 06/05/2022.

2.3 - Horário: de 13 às 17 horas.

2.4 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 - Requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- Maior de 18 anos de idade;
- Ser pessoa de reputação ilibada;
- Estar em dia com a justiça eleitoral;
- Não estar impedido por qualquer forma de exercer a função;
- Ensino Fundamental Incompleto.

2.6 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica com firma reconhecida em cartório.

2.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente, tendo ciência também que não será aceito candidato adentrar ao local das provas depois do horário determinado, em hipótese alguma.

2.8 - Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela documentação a serem apresentados, comprovação do(s) pré-requisitos.

2.9 - Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

2.10 - As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto a Comissão de Elaboração, Aplicação e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

2.11 - Nenhum documento poderá ser entregue após a inscrição do candidato.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Requerimento de inscrição (fornecido pela Câmara Municipal);

3.2 - Documento de identidade (cópia simples) e apresentação do número do CPF;

3.3 - Prova de quitação eleitoral (Certidão emitida no sítio da Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)))

*Abílio*

*Receber*

*Inscrição*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

**3.4** - Diploma ou histórico (cópia simples), que comprove a escolaridade, ou Declaração que comprove a instrução mínima exigida.

**3.5** - Cópia simples de documentos ou declarações firmadas sob as penas da lei, que comprovem os demais pré-requisitos, conforme o caso;

**3.6** - O candidato ou seu representante legal, deverá apresentar os documentos originais exigidos na inscrição para conferência das cópias simples;

**3.7** - Será automaticamente INDEFERIDA a inscrição do candidato que não apresentar as documentações exigidas no ato da inscrição ou descumprir as normas estabelecidas no presente edital.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, Eliminatória, constante de Avaliação de Conhecimentos gerais e específicos, na forma do Anexo I, em prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas cada, a ser realizada no dia 10.05.2022 às 13 horas, na sede da Câmara Municipal de Serro.

**4.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aprovação na prova objetiva.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

**5.1** - Será publicado edital de divulgação da homologação das inscrições e resultado final do processo seletivo simplificado, no átrio da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Serro/MG bem como no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaraserro.mg.gov.br/>.

**5.2** - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, adotar-se-á o critério de desempate pelo critério de idade, classificando-se o candidato mais idoso;

**5.3** - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

## 6 - REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

**6.1** - A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo seletivo simplificado, será realizado no átrio da sede da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal de no site [www.camara.serro.mg.gov.br](http://www.camara.serro.mg.gov.br) onde os interessados poderão ter vistas do resultado obtido.

**6.2** - Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da divulgação do resultado final.

*Unikino*

*Beccardo*

*Missiquinho*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

**6.3** - Sob hipótese nenhuma será concedida vista à avaliação procedida após o prazo previsto neste edital.

**6.4** - Este processo seletivo, de caráter urgente, considerando ausência de profissional para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Serro, terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Mesa Diretora da Câmara.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**7.1** - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar laudo médico a ser expedido por médico do serviço municipal de saúde.

**7.2** - O candidato deverá apresentar o laudo a que se refere o item 8.1 no ato de seu contrato.

**7.3** - O não cumprimento do disposto no item 8.2 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**7.4** - Correrá por conta do candidato a realização dos exames para emissão do laudo médico.

**7.5** - Os candidatos estão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Câmara Municipal, no ato de sua convocação.

**7.6** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

**7.7** - O profissional contratado, na forma deste edital, será avaliado em seu desempenho pela sua chefia imediata.

**7.8** - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

**7.9** - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação do desempenho profissional.

**7.10** - A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

**7.11** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, garantindo-lhe somente a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**7.12** - O regime Jurídico dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serro, podendo ser rescindido a qualquer tempo:

**a)** pelo término do prazo contratual;

**b)** por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;

**c)** por iniciativa do contratado;

**d)** por infração disciplinar, garantida a ampla defesa e contraditório, ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

f) por insuficiência na Avaliação de Desempenho Individual, garantida a ampla defesa e contraditório.

**7.13** - Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

**7.14** - O Contrato a ser celebrado com o candidato aprovado no presente Processo Seletivo terá duração de 6 (seis) meses, **não sendo admitida sua prorrogação**.

**7.15** - De acordo com a Legislação Processual Civil Brasileira em vigor, é a Comarca de Serro o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

**7.16** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Serro, 27 de abril de 2022

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

  
**Mariana Rodrigues dos Santos Figueiredo**  
Presidente

Portaria Nº 006/ 2022







# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## ANEXO I

### PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 05 (cinco) questões versando sobre conhecimentos específicos acerca de boas práticas de higiene e limpeza de utensílios, ambientes e objetos de trabalho e uso diário.
- 05 (cinco) questões versando sobre conhecimentos gerais, segundo conteúdo programático previsto no Anexo V.
- 05 (cinco) questões de Português, versando sobre interpretação de texto e conteúdo programático previsto no Anexo V.
- 05 (cinco) questões de Matemática, segundo conteúdo programático previsto no Anexo V.

Data da realização: 10.05.2022 às 13 horas, com duração de três horas.

O candidato deverá portar apenas documento de identificação, não sendo permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, inclusive telefones celulares.

A Câmara Municipal de Serro fornecerá o material necessário para realização da avaliação, devendo ser ao final devolvido pelo candidato.

A prova e a folha de respostas serão devolvidas pelo candidato, podendo este reter apenas uma folha de rascunho disponibilizada para anotação de suas respostas.

O Gabarito oficial será divulgado uma hora após o horário previsto para o encerramento da avaliação.

*Américo  
M. Siqueira  
Bacurau*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

Ao (à) Presidente da Comissão de Elaboração, Aplicação e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

O CANDIDATO, abaixo qualificado, vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as seguintes informações:

Nome Completo	
Filiação	
CPF	
RG	
Data Nascimento	
Endereço Completo	
Cidade / UF / CEP	
Grau de Escolaridade	

O CANDIDATO (A) acima qualificado declara possuir pleno conhecimento das disposições contidas no Edital 001/2022, aceitando suas condições para participação do Processo Seletivo.

Serro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Handwritten signature in blue ink: "Márcio M. Siqueira Serro"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## ANEXO III

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
(APRESENTAR NO DIA DA PROVA)**

Nº DE INSCRIÇÃO:

Nome do CANDIDATO:

**DATA DA PROVA: 10/05/2022 DAS 13:00 ÀS 16:00 - NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS APÓS ÀS 13:00; O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR AO LOCAL DA PROVA COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DE ANTECEDÊNCIA.**

**OBS: NO DIA DA PROVA LEVAR APENAS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO PÚBLICO COM FOTO, EX: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), CANETA AZUL E ESTE COMPROVANTE.**

*Milene  
M. Siqueira  
Secretaria*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## ANEXO IV

Cargo	Escolaridade mínima exigida:	Carga Horária de Trabalho	Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado;	30 h / semana	R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)

*Ubirajara*  
*M. Siqueira*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## ANEXO V REFERENCIAS DE ESTUDO

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais

### PORTUGUÊS

1- Letras, palavras e frases. 2- Leitura, interpretação e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 3- Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; 4- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) masculino e feminino, c) antônimo e sinônimo, d) diminutivo e aumentativo.

### MATEMÁTICA (Conceitos básicos)

1- Sistema de numeração decimal; 2- Operações fundamentais: (-Adição; - Subtração; - Multiplicação; - Divisão). 3- Resolução de problemas; 4- Medida de tempo (horas e minutos); 5- Medida de comprimento (metro). 6- Semelhanças e diferenças. 7- Tamanho. 8- Dados espaço temporal. 9- Cor. 10- Comprimento. 11- Espessura. 12- Formas geométricas.

### CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL ALFABETIZADO.

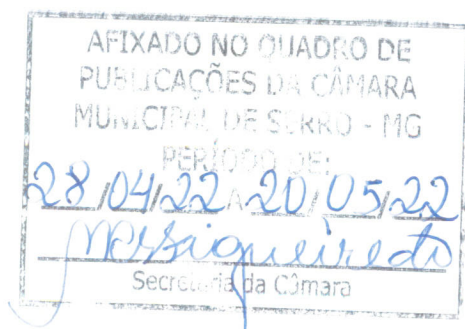
1- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 2- Estados da Federação. 3- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 4- Atualidades Culturais e Esportivas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Boas práticas de higiene e limpeza de utensílios, ambientes e objetos de trabalho e uso diário.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Livros didáticos de Português e Matemática, Cartilhas, Jornais e Revistas de circulação nacional.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 006/2022

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Serro, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de contratação temporária de servidor(a) para exercício das funções de auxiliar de serviços gerais, enquanto durar o afastamento da servidora Mariana Rodrigues dos Santos Figueiredo, para exercício de função pública:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Serro a Comissão de Elaboração, Aplicação e Avaliação para realização de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do preâmbulo da presente Portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Mariana Rodrigues dos Santos Figueiredo

II - Beatriz Cristina Pereira Fonseca

III - Vera Lúcia Ribeiro

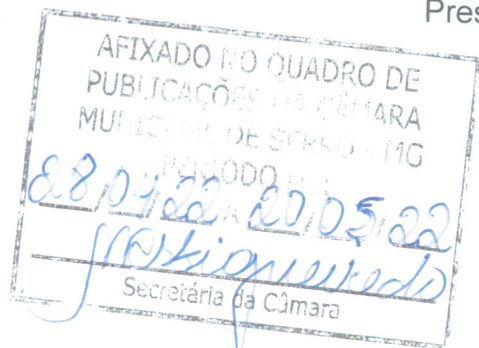
Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela preparação, acolhimento de inscrições, aplicação das provas, divulgação dos resultados, julgamento de eventuais recursos, além de opinar sobre eventuais omissões, respeitados os princípios da Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 25 de Abril de 2022.

  
**Marcio Cândido Alves**

Presidente da Câmara Municipal de Serro.



*Bondinho*

*Albino*

*M. Siqueiredo*